



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ: 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01.031.0002.0086 – Manutenção das atividades legislativas e bens imóveis

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – Câmara Municipal

01.031.0002.0087 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (câmara)

3190.13.00 – Obrigações patronaisR\$ 100.000,00

Fonte: 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 10 de setembro de 2025.

Osvalderi José Fernandes
Presidente

Nivaldo de Sousa Silva
1º Secretário

José Carlos Schuarb
Vice-Presidente

Adenilson Soares da Silva
2º Secretário